



ATA DA 77^a SESSÃO, EM 19 DE SETEMBRO DE 2022

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR CORNÉLIO ALVES

No dia dezenove do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Expedito Ferreira de Souza e os Excelentíssimos Juízes José Carlos Dantas Teixeira de Souza, Érika de Paiva Duarte Tinoco, Maria Neíze de Andrade Fernandes, Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira e Fernando de Araújo Jales Costa. Presente, também, o Doutor Rodrigo Telles de Souza, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **ORDEM ADMINISTRATIVA - Leitura de Expediente: Ofício 239/2022**, por meio do qual a Doutora Cibele Benevides agradece a moção de congratulações a ela dirigida, pela sua assunção à Cadeira número 2 da Academia de Letras Jurídicas do Estado do Rio Grande do Norte. **Indicações, proposições e comunicações: O Desembargador Cornélio Alves colocou** para deliberação da Corte as seguintes proposições **1) solicitação**, por meio do Ofício n.º 09/2022, PAE 6887/2022, **da Presidente da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica do TRE/RN, Juíza Hadja Rayanne Holanda de Alencar**, no sentido de reforçar as atividades de auditoria das urnas eletrônicas para o Pleito 2022, com a designação de mais 3 servidoras: Andressa Campos, Alexandra Maria Fernandes Rodrigues e Kassia Vanessa de Souza Rego, nos termos do art. 9º da Resolução/TRE-RN nº 81/2022; **2) relativa à constituição da Comissão Apuradora das Eleições Gerais 2022**, bem como a designação dos Excelentíssimos Juízes José Carlos Dantas Teixeira de Souza, Érika de Paiva Duarte Tinoco e Fernando de Araújo Jales Costa para comporem a referida comissão, sob a Presidência do primeiro. **Proposições aprovadas, à unanimidade.** **JULGAMENTOS - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) REL N° 0600464-23.2020.6.20.0029.** PROTOCOLO: 11334.

ORIGEM: AÇU-RN. RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA. RESUMO: Cargo - Prefeito. Abuso - De Poder Econômico. Abuso - De Poder Político/Autoridade. Captação Ilícita de Sufrágio. Cargo - Vereador. Cargo - Vice-Prefeito. EMBARGADO: GEORGE MONTENEGRO SOARES, ROSALVO DANTAS de OLIVEIRA, GUSTAVO MONTENEGRO SOARES, FABIELLE CRISTINA de AZEVEDO BEZERRA, IVAN LOPES JUNIOR e COLIGAÇÃO UNIÃO pelo ASSÚ (PRTB / PSL / REPUBLICANOS / PSD / PP / CIDADANIA / MDB). EMBARGANTE: THAMires DANTAS de OLIVEIRA.

DECISÃO: O Relator, justificadamente, retirou o processo de pauta. RECURSO ELEITORAL Nº 0600376-80.2020.6.20.0062. PROTOCOLO: 10552. ORIGEM: JANDAÍRA-RN. RELATOR ORIGINAL: JUIZ FEDERAL JOSÉ CARLOS. RESUMO: Cargo - Vereador. Prestação de Contas - De Candidato. RECORRENTE: FLAVIO FELIPE de SOUZA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em rejeitar a prejudicial de nulidade por cerceamento de defesa; no mérito, pela mesma votação, com as ressalvas do Juiz Fernando Jales, em conhecer e desprover o recurso, nos termos do voto do relator e das notas orais, partes integrantes da presente decisão. Anotações e comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às catorze horas e vinte minutos. Do que para constar eu, _____, Secretário das Sessões Substituto (João Paulo de Araújo), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto
Presidente

Desembargador Expedito Ferreira de Souza
Vice-Presidente e Corregedor

Juiz José Carlos Dantas Teixeira de Souza

Juíza Érika de Paiva Duarte Tinôco

Juíza Maria Neíze de Andrade Fernandes

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Dr. Rodrigo Telles de Souza
Procurador Regional Eleitoral